



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1396 DE 21 DE JULHO DE 2014

Denomina oficialmente de Francisco Pedro Firmino o Centro de Saúde da Família do distrito de Patos, no Município de Sobral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de **Francisco Pedro Firmino**, o Centro de Saúde da Família do distrito de Patos no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de julho de 2014.

  
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal